



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPU Nº 7, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Prática dos Atos de Gestão Orçamentária e Financeira no Âmbito da UG 200800 - Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União (SEPLAN/MPU).

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º inciso II da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto no artigo 2º da Portaria PGR/MPU Nº 194, de 23 de dezembro de 2022 e no artigo 2º do ATO CONJUNTO PGR/PGT/PGJM/PGJDFT Nº 2, de 30 de setembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º A Unidade Gestora (UG) 200800 - Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União (SEPLAN/MPU), a partir de 1º de janeiro de 2023, é a responsável pela execução orçamentária e financeira das despesas com Assistência Médica e Odontológica aos Membros e Servidores, no âmbito do Ministério Público da União, consignadas na Lei Orçamentária Anual, no Plano Orçamentário Assistência Médica e Odontológica de Cíveis - Complementação da União.

Art. 2º Delegar competência ao(à) Diretor(a) Executivo(a) da Seplan/MPU para praticar no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, dentro da sua esfera de atribuição, os atos de gestão orçamentária e financeira e as atividades de ordenador de despesas, no âmbito da UG 200800.

Art. 3º Delegar competência ao(à) Diretor(a) de Orçamento e Finanças da Seplan/MPU, para praticar no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, dentro da sua esfera de atribuição, as atividades de gestor financeiro, no âmbito da UG 200800.

Art. 4º Designar o(a) Chefe da Seção de Conformidade de Gestão, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Seplan/MPU, como responsável pela conformidade de gestão, no

âmbito da UG 200800.

Art. 5º O(A) Diretor(a) Executivo(a), o(à) Diretor(a) de Orçamento e Finanças e o(à) Chefe da Seção de Conformidade de Gestão serão representados(as) por seus substitutos(as) legais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Assinado com login e senha por PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO, em 20/01/2023 16:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 36dce544.2905090c.190b0fc9.6565b628